



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000079/2024

12/01/2024 - 09:20:58

SEMOBH/PK

EST/ PORTARIA/SEMOBH/Nº 010/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 010/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000784/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras públicas contratadas por designação temporária, a engenheira civil **THUANY FRAGA BAIENSE**, para exercer a função de fiscal técnico e a Técnica de Segurança do Trabalho **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 000784/2023 – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 00023/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 027/2022, processo licitatório nº 2022-3H413, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – ID Cidades TCES nº 2023.500E600012.02.0029, que visa a prestação de serviços para construção de superestrutura e cobertura de galpão em concreto pré-moldado tipo 1 e 2, para atender a diversas secretarias deste Município, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/1
Nº 010/2024
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 12/01/2024
Servidor: [assinatura]

[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES, 11 de Janeiro de 2024.
SEMOBH Nº 010
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 12/01/24
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES